

Despacho (extracto) n.º 1858/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Manuel de Sousa da Silva, técnico superior de 1.ª classe do serviço de relações internacionais da reitoria e serviços centrais desta Universidade — nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe do mesmo serviço, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 120/2005. — Para os devidos efeitos rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 23 484/2004, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 16 de Novembro de 2004, a p. 16 979, relativo à Doutora Maria Emília Teixeira Costa, onde se lê «nomeada provisoriamente por cinco anos» deve ler-se «nomeada definitivamente».

11 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Deliberação n.º 86/2005. — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 15 de Dezembro de 2004, foi aprovada a criação do curso de pós-graduação em Posicionamento e Navegação por Satélite da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sujeito ao regulamento a seguir indicado:

Regulamento do curso de pós-graduação em Posicionamento e Navegação por Satélite da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

O aparecimento de sistemas globais de posicionamento e de navegação por satélite, especialmente o sistema militar GPS, veio provocar uma profunda transformação e um considerável desenvolvimento nas técnicas e processos dos mais variados domínios das suas aplicações: navegação, cartografia, cadastro, defesa, agricultura, florestas, arqueologia, geofísica, etc. Por isso, a União Europeia prepara-se, agora, para criar o seu próprio sistema civil, GALILEO.

Denominação e âmbito

1 — A Universidade do Porto, através do Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências, confere o diploma do curso de pós-graduação em Posicionamento e Navegação por Satélite da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do n.º 5 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

2 — O Regulamento deste curso de pós-graduação complementa o estabelecido para o curso de especialização previsto no Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000, a pp. 11 859 e 11 860.

Coordenação

3 — O funcionamento do curso será assegurado pela comissão de coordenação do curso de pós-graduação em posicionamento e navegação por satélite nomeada de acordo com o previsto no Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2001, a pp. 3115 e 3116, nos n.ºs 3.1, 3.2, alínea a), 3.3, 3.4 e 3.5.

4 — É competência da comissão de coordenação do curso de pós-graduação apresentar à comissão científica do Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

- Proposta referente ao calendário do processo de candidatura, selecção e inscrição do curso;
- Proposta dos cursos que constituem habilitação ao curso de pós-graduação;
- Proposta de estrutura curricular e plano de estudo do curso;
- Proposta referente ao calendário lectivo e exames;
- Proposta sobre o número de vagas e montante das propinas;
- Proposta de selecção e seriação dos candidatos ao curso;
- Propostas de colaboração de docentes exteriores à Faculdade de Ciências.

Funcionamento e avaliação

5 — O curso de pós-graduação tem a duração de dois semestres e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, correspondendo a unidades curriculares na área científica de Engenharia Geográfica.

6 — A avaliação das unidades curriculares que constituem o curso é feita de acordo com o previsto no Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, no n.º 5.

7 — A aprovação no curso de pós-graduação é obtida quando a classificação em todas as unidades curriculares que constituem o curso é igual ou superior a 10 valores.

8 — A classificação do curso de pós-graduação é calculada como a média aritmética das classificações das unidades curriculares que constituem o curso.

9 — Aos participantes que não pretendam ser avaliados mas que assistam a, pelo menos, três quartos das sessões de cada módulo ser-lhes-á atribuído um certificado de presença das disciplinas.

7 de Dezembro de 2004. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 720/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 22 de Outubro de 2004 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico profissional principal (biblioteca e documentação) do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — incumbe genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação e o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos e os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e a categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico profissional de 1.ª classe (biblioteca e documentação) com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

- Presença e forma de estar;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Conhecimento revelado da área onde exerce funções;
- Capacidade de análise e reflexão crítica sobre a área onde exerce funções.

11 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da avaliação curricular e da classificação da entrevista profissional de selecção.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Pessoal da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Candidatura:

14.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio com aviso de recepção para a Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

14.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das acções de formação;
- e) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

14.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea e) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo, directora de serviços da FEUP.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Maria de Sousa Cruz Oliveira Matias Alves, técnica superior principal (apoio ao ensino).

Dr.ª Matilde Fernanda da Rocha Moreira, técnica superior de 1.ª classe (gestão).

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Costa da Silva Trindade, técnica superior de 1.ª classe (gestão).

Dr. Jorge Augusto dos Santos Pópulo, técnico superior de 2.ª classe (arquivo).

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Janeiro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 1859/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina de 6 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora associada — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Fevereiro a 2 de Março de 2005.

10 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 1860/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez — autorizado o contrato administrativo de provimento a 0% por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professora catedrática convidada além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Parecer

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Consideramos que a Prof.ª Doutora Marianne Lacomblez, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto, possui um currículo excepcionalmente relevante, quer do ponto de vista da docência quer da investigação, em Portugal e no estrangeiro. Orientou 32 teses de mestrado e 14 de doutoramento. É membro de conselhos editoriais de três revistas científicas e publicou mais de 100 artigos em revistas e actas de congressos e seminários de Psicologia e outras áreas científicas afins. No domínio da segurança e higiene ocupacionais tem-me sido particularmente grato colaborar com a professora Marianne Lacomblez, não só pela excelência da sua preparação científica, mas também, e sobretudo, pelas suas excepcionais qualidades pessoais e humanas.

7 de Setembro de 2004. — *Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel — Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha — João Manuel Cunha Silva Abrantes*.

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 1861/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Prof. Doutor Manuel Vizuete Carrizosa — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor associado visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período de 3 a 15 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Prof. Doutor Manuel Vizuete Carrizosa é professor da Universidad de Extremadura, Badajoz, Espanha, é portador de duas licenciaturas, Geografia e História e Educação, sendo doutor em História Contemporânea Espanhola.

O Doutor Manuel Vizuete Carrizosa foi presidente do Comité Europeu de Educação Física no período de 1999 a 2002, tendo sido, igualmente, membro do Conselho de Experts do Conselho da Europa para o Desenvolvimento da Educação Física, Desporto Escolar e Desporto para Jovens entre 2000 e 2002.

Autor de extensa bibliografia, expressa na publicação de 10 livros e de dezenas de artigos em revistas internacionais e nacionais, o Doutor Manuel Vizuete Carrizosa tem sido conferencista convidado em várias reuniões científicas internacionais, sendo igualmente membro do *editorial board* da revista *European Physical Education Review* e director da revista espanhola *Élide*. Como reconhecimento da qualidade do seu labor científico foi-lhe outorgado pelo Ministério da Educação, Cultura e Desportos do seu país um decénio de investigação.

Através desta síntese, bem documentada no currículo apresentado, somos de parecer que o Prof. Doutor Manuel Vizuete Carrizosa reúne todas as condições para ser contratado como professor associado visitante da Faculdade de Motricidade Humana, situação em que certamente muito contribuirá para a continuação do desenvolvimento da nossa Faculdade.

9 Dezembro de 2004. — *João Pardal Barreiros — Francisco Carreiro da Costa*.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.